

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A – Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Aprova "Ad Referendum" o Plano de Ação em Vigilância Sanitária 2020 - PDVISA".

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

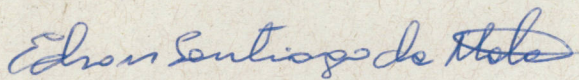
Considerando a Resolução SES-MG nº 6.906 de 13 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação em Vigilância Sanitária – PDVISA 2020, que estabelece o diagnóstico e ações a serem executadas para melhoria da estrutura operacional do setor de Vigilância Sanitária municipal;

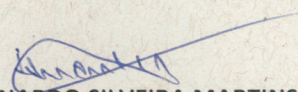
Art. 2º Os recursos recebidos pelo Estado de Minas Gerais deverão ser depositados em conta corrente específica para este fim e deverá ser realizada a prestação de contas à este Conselho após o cumprimento do Plano;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



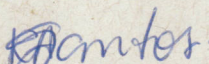
EDSON SANTIAGO DA MATA

Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários



LEONARDO SILVEIRA MARTINS

Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



RANIANE APARECIDA DOS SANTOS

Suplente da Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS